



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº 911/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama autorizado a celebrar Convênio Técnico e Financeiro com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama – APAE**, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – A instituição conveniada só poderá dispender, a título de gasto com pessoal, incluindo todos os encargos financeiros, o limite anual de 80% (oitenta por cento) do total dos valores repassados.

Art. 2º - A instituição conveniada se obrigará a enviar mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, para o Poder Executivo Municipal e para o Poder Legislativo Municipal a prestação de contas de todos os valores repassados, sob pena de suspensão imediata do repasse, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – Uma vez não ocorrida à prestação de contas o valor não será repassado.

Art. 3º - O Convenio só será celebrado mediante apresentação, pela instituição conveniada, do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação detalhada dos recursos, bem como sua aprovação pelo Conselho Municipal de assistência Social e pelo Conselho Municipal de Educação, devendo suas cópias serem encaminhadas ao Poder Legislativo após a celebração do convenio.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão a conta da dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Ibitirama-ES, 11 de Janeiro de 2016.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal